



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº.006/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CONTAGEM e a CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ Nº.18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – **SEDUC**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Telma Fernanda Ribeiro, brasileira, residente e domiciliado em Contagem/MG, na Rua dos Jatobás, nº 124, Bairro Eldorado, CEP: 32.315-110, inscrita no CPF 297.039.056-68, portadora da CI M-1.093.474, Polícia Civil/MG, e de outro lado **CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.225.702/0001-80 com sede na **ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO** situada à Rua Rio São João, nº 212, Bairro Riacho das Pedras, em Contagem/MG, CEP 32.265-270, denominada simplesmente “**CAIXA ESCOLAR**”, neste ato representada por sua Presidente Jacqueline Aparecida Oliveira Gomes, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG na Rua Ophil Ribeiro nº. 498, Bairro Palmeiras, portadora do CPF Nº 593.346.816-91 e RG MG 3.381.494 SSP/MG, acordam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Decreto Municipal nº 409, de 28 de fevereiro de 2018, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e, no que couber, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e do Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos da proposta do Plano de Trabalho, Cláusula Décima Segunda do Termo de Compromisso Nº006/2019 de 13/05/2019 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aporte de recursos financeiros ao Termo de Compromisso 006/2019, no valor de R\$ 9.656,91 (Nove mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos).

1.2 O **MUNICÍPIO** realizará o repasse de recursos financeiros para cobrir despesas de custeio, de acordo com o Plano de Trabalho anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considerando o aporte supracitado e tendo em vista o valor originário constante na cláusula terceira do Termo de Compromisso, ora aditado, o valor total do Termo em referência passa a ser de R\$ 258.439,38 (Duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos). Faz parte integrante deste Termo de Compromisso, como se nele transcrito estivesse, o seguinte documento: **OFÍCIO Nº 179/2021/GAB/SEDUC** e Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – REPASSE, EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Recurso será liberado em 1 (uma) parcela de custeio, conforme Cronograma de Desembolso Financeiro (**quadro 07**) do Plano de Trabalho anexo.

2.2. - Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia realizados através de processo licitatório, o recurso será liberado considerando o valor da proposta vencedora constante na ata de homologação e adjudicação do certame.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Educação – Diretoria Administrativa Financeira
Diretoria Financeira – Gerência de Caixa Escolar

2.3 - A execução do recurso deverá ocorrer conforme estabelecido no Cronograma de Execução (**quadro 08**) do Plano de Trabalho anexo.

2.4 – Para os casos de contratação de obras e serviços de engenharia e em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Termo de Compromisso, ora aditado, a SEDUC deverá designar através de ato formal, o fiscal responsável pelo acompanhamento de todas as etapas da obra/reforma na unidade escolar, bem como, realizará o preenchimento e assinatura do Termo de entrega e aceitação definitiva da obra.

2.5 - As despesas com a execução deste Termo de Compromisso, correm por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1.12.3.12.361.0030.2257- 33504100 Fonte: 0101

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da parcela deverá ser realizada conforme Cronograma de Prestação de Contas (**quadro 09**) do Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Compromisso originário, sendo ratificadas pelo presente Termo.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes assinam o presente instrumento, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 03 de março de 2021.


TELMA FERNANDA RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 154224-5


JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA GOMES
Caixa Escolar CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO

1ª TESTEMUNHA _____

CPF _____

2ª TESTEMUNHA _____

CPF _____



PLANO DE TRABALHO**01 - DADOS CADASTRAIS**

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: CAIXA ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 20.225.702/0001-80

ENDEREÇO DA SEDE

Logradouro: Rua Rio São João Nº: 212 CEP: 32265-270

Bairro: Riacho das Pedras Cidade: Contagem UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: 3352-5176 \ em.candidarosa@edu.contagem.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco/nº: BRASIL 001 Nº conta corrente: 60.184-5 Agência: 1633

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome: Jacqueline Aparecida Oliveira Gomes

CPF: 593.346.816-91 CI /Orgão Expedidor: MG 3.381.494 SSP/MG

Cargo/Função: Diretora Escolar Período de Mandato: 01/01/2019 a 31/12/2021

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL

Logradouro: Rua Ophil Ribeiro Nº: 498 CEP: 30580-020

Bairro: Palmeiras Cidade: Belo Horizonte UF: MG

Telefone/Endereço Eletrônico: TEL : 3363-5184 / alexandreibirite@yahoo.com.br

02 - OUTROS PARTICÍPES

ENTIDADE EXECUTORA:

Endereço:

Secretaria/Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Nome do Responsável: Telma Fernanda Ribeiro

03 - DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

TÍTULO: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Março de 2021 Término: 30/04/2021

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Execução do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de forma a contribuir supletivamente para a melhoria da estrutura física e das atividades pedagógicas da **ESCOLAR CÂNDIDA ROSA DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

Contribuir para a elevação da qualidade da educação básica, tornando sua oferta equitativa, e reforçar a autonomia gerencial da unidade escolar.



Handwritten signature.


04 - PÚBLICO ALVO		
Estudantes da rede municipal de ensino matriculados na unidade escolar constantes nos itens 1 e 2 deste plano.		
Total de alunos beneficiados:	632	
05 - METAS		
Item	Meta	Prazo
1	Garantir a manutenção e conservação de equipamentos e mobiliários, e aquisição de materiais necessários ao ensino da educação infantil conforme aos incisos II, III, IV, V e VIII do artigo 70 da Lei 9.394/96 LDB.	Março/2021 a Abril/2021
2	Aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;	Março/2021 a Abril/2021
3	Realização de atividades-meio, necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;	Março/2021 a Abril/2021
06 - ÁREAS DE APLICAÇÃO		
CLASSIFICAÇÃO	DETALHAMENTO DOS ELEMENTOS DE DESPESA	
MATERIAIS DE CONSUMO E/OU SERVIÇOS DE TERCEIROS (CUSTEIO)	Despesas com aquisição de materiais pedagógicos diversos, aquisição de materiais específicos para biblioteca, pagamento de despesas com trabalho de campo, aquisição de suprimentos de informática, reparos e outras providências de manutenção de equipamentos e demais instalações da escola, serviços de reprografia e reparos. Obs.: Para as unidades escolares que possuam elevadores para deficientes, é obrigatória a existência de contrato de manutenção ativo durante a vigência do Termo de Compromisso.	
07 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - CONCEDENTE		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Despesas Custeio - Ensino Fundamental 1.12.3.12.361.0030.2257 - 33504100 Fonte: 0101		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 012/2021/AJ/SEDUC	R\$ 9.656,91	Março/2021 a Abril/2021
TOTAL GERAL	R\$ 9.656,91	
08 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PROPONENTE		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALORES	DATA PREVISTA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 012/2021/AJ/SEDUC	R\$ 9.656,91	Março/2021 a Abril/2021
TOTAL GERAL	R\$ 9.656,91	
09 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DESPESA - ENSINO FUNDAMENTAL	VALORES	PRAZO DE ENTREGA
CUSTEIO / Anual - Ens. Fund. - Parcela Única (Complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola de acordo com Orientação Jurídica Nº 012/2021/AJ/SEDUC	R\$ 9.656,91	Até 30/04/2021



10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Contagem, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Contagem, 03 de março de 2021



JACQUELINE APARECIDA OLIVEIRA GOMES
Caixa Escolar Cândida Rosa do Espírito Santo

11- APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Superintendência.

Contagem, de de 2021


Eliana Corrêa Rogério Oiticica
Superintendente de Ensino Fundamental
Superintendência de Educação Básica
Matrícula: 0135047-8

O Plano de Trabalho atende as expectativas desta Diretoria.

Contagem, de de 2021


Natal Guilherme dos Santos
Matrícula: 147514-9
Diretoria Financeira

Aprovo o presente Plano de Trabalho e solicito a elaboração do Termo de Compromisso

Contagem, de de 2021


Telma Fernanda Ribeiro
Secretária Municipal de Educação
Telma Fernanda Ribeiro
Matrícula: 154224-5
Secretária Municipal de Educação



CHRISTIANO MARCIO A. F. DE MELO	201758	Coordenador de Programas	FC-10	126
VERA LUCIA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	161017	Coordenador de Programas	FC-10	132
ALINE ROCHA DE SOUZA	161019	Coordenador Técnico-Administrativo	FC-5	117
CLEUBER CRESCENCIO DA CUNHA	132092	Coordenador Técnico-Administrativo	FC-5	118
ISABEL DE SOUZA OLIVEIRA	131057	Responsável Técnico Administrativo	FC-3	66
GIZELLE BERHALDO FARIA DE SOUZA	202235	Coordenador Técnico-Administrativo	FC-5	119
JOSIANE MARTINS GONÇALVES GOMES	145014	Coordenador de Programas	FC-10	135

Palácio do Registro, em Contagem, aos 09 de março de 2021.

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

CARLOS FREDERICO PINTO E NETTO

Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 030/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR UMEI SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 30.430,13 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E TREZE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.365.0030.2258 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/03/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 089/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR VALTER FAUSTO DO AMARAL E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 15.539,77 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 05/03/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO N.º 006/2019 – FIRMADO ENTRE A CAIXA ESCOLAR CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE CONTAGEM POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

VALOR: 9.656,91 (NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

1.12.3.12.361.0030.2257 - NATUREZA: 33504100 – FONTE: 0101

ASSINADO: 03/03/2021 - VIGÊNCIA ATÉ: 30/04/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E OPERAÇÕES
DIRETORIA DE REDE FÍSICA

MEMO Nº020/2021/DIRETORIA DE REDE FÍSICA/ SEDUC

Contagem, 15 de fevereiro de 2021.

A
Diretoria de Caixa Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: **Encaminha Orientação Jurídica referente ao 2º aditivo contratual da licitação de reforma da E.M. Cândida Rosa do Espírito Santo.**


Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, solicitamos as providências necessárias, a fim de considerar o correto valor total da obra de reforma da E.M. Cândida Rosa do Espírito Santo, licitada e em andamento, tendo em vista a nova solicitação de aditivo contratual.

Para tanto, ressaltamos que o valor estabelecido para as obras da referida escola foi estimado em **R\$ 48.617,06**, conforme licitação já realizada. Após o certame, com o desconto linear concedido pela empresa vencedora, o valor da obra ficou estabelecido em **R\$ 44.513,36**.

No entanto, por razões de ordem técnica e por conveniência da Administração Pública, devidamente justificadas, o contrato foi aditado em outubro de 2020, sofrendo um acréscimo de valor de **R\$ 9.560,20**. Ainda, faz-se necessário novo aditamento ao contrato, cujo valor corresponde a **R\$ 9.656,91**, em que a respectiva Caixa Escolar necessita de novo repasse para custear o valor do aditivo.

Por fim, gentileza fazer constar no processo o valor total da obra, bem como providenciar o repasse do recurso necessário ao aditamento, a fim de que a Dirigente Escolar não encontre dificuldades para realizar o pagamento e a prestação de contas. Ressaltamos que a presente solicitação encontra pleno respaldo legal, conforme poderá ser verificado na Orientação Jurídica anexa, emitida pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, por meio eletrônico (e-mail), no dia 11/02/2021.


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem





Orientação Jurídica Nº 012/2021/AJ/SEDUC

Contagem, 11 de fevereiro de 2021

À Senhora
Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
SEDUC

Referência: **Resposta ao MEMO nº 212/2020/DIR. REDE FÍSICA/SEDUC**

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a presente Orientação Jurídica trata de consulta formulada pela Diretoria de Rede Física da SEDUC, no tocante à viabilidade de aditamento ao Contrato Administrativo Nº 001/2020, firmado entre a **Caixa Escolar Cândida Rosa do Espírito Santo** e a empresa **Engemille Engenharia**.

A Caixa Escolar **Cândida Rosa do Espírito Santo** solicita o aditamento de serviços ao Contrato Administrativo 001/2020: **Readequação dos pisos e rampas de acessibilidade. Substituição do piso do refeitório e da área de serviço/cozinha. Reforma da rede hidro-sanitária. Reforma da rede de esgoto e passeio. 1) Trocar as calhas do pátio dos brinquedos. 2) Trocar alambrado e tela no entorno da quadra. 3) Instalar grade de proteção em frente de duas salas. 4) Instalar portão no acesso à escada da Escola Municipal Cândida Rosa do Espírito Santo**, localizada na Rua Rio São João, 212, Riacho das Pedras, Contagem-MG – CEP: - 32265-270- Tel: (31) 3352-5176

Solicita o aditamento de **R\$ 9.656,91 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

A justificativa da empresa se baseia na necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços, conforme solicitação em anexo.

A Diretoria de Rede de Física considera que a solicitação atende ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer à comunidade escolar uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação.





É o relatório, passo a opinar.

Fundamentação

A Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) descreve a possibilidade alteração contratual, unilateralmente, pela Administração e no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50%, conforme o art. 65, I, §1º:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I- Unilateralmente pela Administração:

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifos nossos).

O Contrato Administrativo foi firmado entre a Caixa Escolar **Cândida Rosa do Espírito Santo**, localizada na Rua Rio São João, 212, Riacho das Pedras, Contagem-MG – CEP: - 32265-270 – CNPJ: 20.225.702/0001-80 - Tel: (31) 3352- 5176 e a empresa **Engemille Engenharia**, situada na Rua Bastão do Imperador, Bairro Juliana, nº 133, Belo Horizonte-MG, CEP-31746-016, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.008.921/0001-69, no valor de **RS 44.513,36 (quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos)**.

A empresa **Engemille Engenharia** apresentou justificativa plausível em sua solicitação de aditamento ao Contrato Administrativo nº 001/2020 da Caixa Escolar **Cândida Rosa do Espírito Santo**. Solicita o aditamento de **RS 9.656,91 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos)**, conforme planilha em anexos, valores baseados na tabela SUDECAP.

O aditivo corresponde à **21,69%** do valor total do Contrato Administrativo, tornando-o legalmente viável.

Diante do exposto, orienta-se pela **possibilidade e viabilidade** do aditamento ao Contrato Administrativo supracitado, por estar de acordo com as diretrizes do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coimbra, nº 100, Bairro Santa Cruz Industrial,
CONTAGEM/MG

Deste modo, sendo só o que se nos apresenta para o momento, reiteramos os protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

S.M.J

É a orientação desta Assessoria Jurídica.

Respeitosamente,

Emerson Ludgero Ribeiro
Assessoria Jurídica
SEDUC
OAB/MG 127576





Memória de Cálculo

O total recebido pela caixa escolar **Cândida Rosa do Espírito Santo** foi de **R\$ 48.617,06** (**Quarenta e oito mil, seiscentos e dezessete reais e seis centavos**). A empresa **Engemille Engenharia** ganhou a licitação apresentando um valor de **R\$ 44.513,36** (**quarenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e trinta e seis centavos**). Logo sobrou um valor de **R\$ 4.103,70**. O 1º aditivo solicitado pela empresa em outubro de 2020 foi de **R\$ 9.560,20** (**Nove mil quinhentos e sessenta reais e vinte centavos**). O novo aditivo corresponde ao valor de **R\$ 9.656,91** (**Nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos**). Para que ocorra o aditivo de contrato, a Seduc deverá repassar o valor de **R\$ 9.656,91** (**Nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos**).





MEMO Nº018/2021/ DIR. REDE FÍSICA/SEDUC

Contagem, 11 de fevereiro de 2021.

Ao Ilustríssimo Senhor
Emerson Ludgero
Assessoria Jurídica
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Solicita parecer sobre a viabilidade de novo aditamento ao Contrato Administrativo, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Candida Rosa do Espírito Santo e a empresa Engemille Engenharia.

Prezado,


Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar que esta Assessoria Jurídica analise a viabilidade de proceder com o aditamento ao Contrato Administrativo, firmado entre a Caixa Escolar da E.M. Candida Rosa do Espírito Santo e a empresa Engemille Engenharia.

Para tanto, encaminhamos o OF.Nº006/2021, oriundo da Dirigente Escolar, bem como a justificativa elaborada pela empresa, em que fora esclarecida a necessidade de aditar o quantitativo de itens e serviços no valor de **R\$9.656,91**, tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade da obra e atender o objeto do contrato.

Ainda, mister se faz salientar que o referido contrato teve um aditamento no Mês de outubro/20, no valor de R\$9.560,20, no entanto, o somatório dos dois valores não ultrapassa o limite legal, qual seja, de até 50% do montante do contrato.

Ainda, encaminhamos a Tabela Estima de Custos (complementares), com a descrição completa dos itens e valores da obra, já acrescidos os itens necessários ao aditamento contratual e, considerando que os acréscimos solicitados obedecem aos limites estabelecidos nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº8.666/93 e, considerando que a natureza da solicitação atende também ao interesse público e aos seus objetivos, quais sejam, oferecer aos servidores e aos estudantes uma estrutura física segura e condizente com o desenvolvimento da Educação, a Diretoria de Rede Física manifesta-se favorável ao pedido de aditivo, conquanto esteja dentro da observância dos preceitos legais.

É o que submetemos à análise da Assessoria Jurídica desta Secretaria, certos de breve retorno, para darmos prosseguimento ao processo.


Renata Simões de Rezende
Diretoria de Rede Física
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Contagem





E. M. "Cândida Rosa do Espírito Santo"
Rua Rio São João, 212
Riacho das Pedras – Contagem
Fone: 3352-5176



Ofício Nº 006/2021

Contagem, 08 de fevereiro de 2021.

Prezada Rita,

Solicitamos aditivo para a continuação das obras do Pro – Escola, conforme justificativa da Empresa Engemille, em anexo abaixo.

Atenciosamente;

Jacqueline Aparecida Oliveira Gomes
Diretora


E. M. Cândida Rosa do Espírito Santo
Jacqueline A. O. Gomes
Riacho das Pedras - Mat 280674

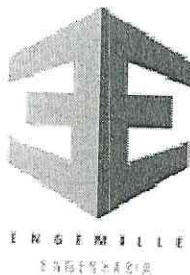


Prezada Jaqueline, boa tarde!

Conforme conversamos segue abaixo a justificativa para execução do sistema de esgoto sanitário;

“Conforme preconiza as normas para dimensionamento da rede de esgoto/hidro sanitário, não devemos misturar com a rede pluvial, isso se encontra em letras garrafais no item 4.1.3.1 O sistema predial de esgoto sanitário deve ser separador absoluto em relação ao sistema predial de águas pluviais, ou seja, não deve existir nenhuma ligação entre os dois sistemas, da NBR 8160:1999, portanto isso é uma questão que não temos condições de afirmar, uma vez que o sistema existente na escola encontra-se totalmente deficitário e com sérios problemas, haja visto que o esgotos sanitário despeja na mesma caixa do esgoto da cozinha, com preconiza a norma o esgoto da cozinha deve ser coletado primeira categoria na caixa de gordura e posteriormente interligado a rede. Importante ressaltar que caixa de gordura existente na cozinha que estamos efetuando a obra de reforma se encontrava em ruínas e despejando os detritos para debaixo da estrutura que por sinal está com uma erosão muito grande. Sendo assim, faz-se necessário a construção de nova rede corrigindo os problemas e dando o destino final ao esgoto oriundos desses ambientes, para isso vamos usar como referência as normas”

Sem mais agradecemos e estamos à disposição.



Wanderson José da Silva

Diretoria

ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI

Rua Urano, 206 - Lj 04 - Pilotis

Ana Lúcia - Sabará/MG CEP 34.710-060

✉ engemille@hotmail.com

☎ Tel: (31)3568-8818 - (31) 99199-1275



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: Engemille Engenharia Eireli, 24.008.921/0001-69 - Rua Itajubá, 2117, Sl 10 - Sagrada Família - Belo

LOCAL: E.M. CANDIDA ROSA DO ESPIRITO SANTO

OBJETO: Readequação dos pisos e rampas de acessibilidade. Substituição do piso do refeitório e da área de serviço/cozinha. Reforma da rede hidro-sanitária.

REFERÊNCIAS: SUDECAP 04/2019 / SINAPI 06/2019 DESONERADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	CUSTO UNIT S/ BDI	CUSTO UNIT C/ BDI	MEMÓRIA DE CÁLCULO ORÇAMENTO						BDI =
					X	COMP.	LARG.	ALTU.	AUX.	QTD.	TOTAL DO ITEM (R\$)
SISTEMA DE DRENAGEM DE ESGOTO											
02	DEMOLICOES E REMOÇOES										
02.10	DEMOLICAO DE PISO INCLUSIVE AFASTAMENTO										
02.10.03	CERAMICO OU LADRILHO HIDRAULICO	M2	9,74	12,81						4,911	62,89
	Refeitório					3,05	1,22		3,721		
	Vestiário					1,4	0,85		1,19		
02.11	DEMOLICAO DE PASSEIO E PAVIMENTO										
02.11.01	PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	m²	16,69	21,94						16,846	369,67
	Refeitório					3,05	1,22		3,721		
	Vestiário					1,4	0,85		1,19		
	Passeio, em frente portão, cozinha					17,05	0,7		11,935		
02.26	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CARRINHO DE MAO										
02.26.01	DMT <= 50,0 M	M3	18,32	24,09						32,6355	786,10
02.29	TRANSPORTE DE MAT.DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA										
02.29.01	CAÇAMBA 5m³	VG	140,00	184,07						7	1288,50
03	TRABALHOS EM TERRA										
03.17	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS										
03.17.01	H <= 1,5 M	M3	36,63	48,16						22,575	1087,24
	Refeitório, cozinha, passeio, portão					21,5	0,7	1,5	22,575		
03.22	REATERRO DE VALA										
03.22.01	MANUAL	M3	36,63	48,16						22,575	1087,24
	Refeitório, cozinha, passeio, portão					21,5	0,7	1,5	22,575		
15	PISOS, RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS										
15.04	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARG.1:3 SEM JUNTA										
15.04.07	E= 3,0 CM	M2	26,95	35,43						21,757	770,93
	Refeitório, cozinha, passeio, portão										
15.35	PISO DE CONCRETO (PATIO)										
15.35.25	CONC.10MPA 6CM, ARG.1:3 2CM, JUNTA SECA 3M MANUAL	M2	45,30	59,56						21,757	1295,86
15.17	PISO CERAMICO										
15.17.22	PEI-5 45X45CM CARGO PLUS COR GRAY/WHITE ELIANE/EQUIVALENTE	M2	64,11	84,29						4,911	413,96
ED-50718	APLICAÇÃO DE REJUNTE CIMENTÍCIO COLORIDO INDUSTRIALIZADO PARA REVESTIMENTOS DE PAREDE/PISO COM JUNTAS DE ATÉ 3MM DE ESPESSURA	M2	4,21	5,54						4,911	27,18
15	INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA										
MERCADO	CAIXA DE GORDURA PVC 19 LITROS TIGRE 48X38, DN100 (MERCADO)	un	250	328,70						1	328,70
ED-49891	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (70X70X60CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	303,8	399,44						2	798,87
ed-50105	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, COLETOR DE ESGOTO LISO (JEI), DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	m	17,87	23,50						21,5	505,15
ED-50027	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	17,35	22,81						5	114,06
ED-50037	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 75 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	25,49	33,51						21,5	720,56
TOTAL DE TODOS ITENS											RS9.656,91





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM

Gabinete do Secretário

OFÍCIO Nº.:179/2021 / GAB/ SEDUC

Contagem, 11 de fevereiro De 2021.

SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS VIA TERMO DE COOPERAÇÃO CAIXA ESCOLAR

Órgão / Entidade Proponente:

CAIXAS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Projeto, Programa ou Evento:

Repasse de recursos financeiros destinados à despesas de custeio para a Caixa Escolar Candida Rosa do Espírito Santo, Ensino Fundamental, para atender um aditivo de complementação de recursos para término das obras do Programa Pró Escola.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: (estimado)

Fevereiro 2021

Término: (estimado)

Dezembro 2021

Vigência: (prazo para execução do objeto)

31/12/2021

Titular da Conta:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Conta Corrente	Banco	Agência	Nome da Agência
RECURSOS VINCULADOS -67200-5A	104	893	AGÊNCIA ELDORADO

DESEMBOLSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes dos repasses correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza da Despesa	Valor	Classificação Orçamentária
ADEQUAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 9.656,91	ESUMIDA (629) - 1123.12.361.0030.2257 - 335041- FONTE 01
TOTAL GERAL	R\$ 9.656,91	

INFORMO QUE OS REFERIDOS VALORES REPRESENTAM A DEMANDA DE 2021 PARA UTILIZAÇÃO PELOS CAIXAS ESCOLARES NO TOCANTE AS DESPESAS DE CUSTEIO.

Contagem, 11 de fevereiro De 2021.

Telma Fernanda Ribeiro

Carimbo e assinatura da Secretária
Secretária Municipal de Educação **Telma Fernanda Ribeiro**
Matrícula: 154224-5 **Secretária Municipal de Educação**

AUTORIZADO COAF: _____ / _____ / _____

Ilmo. Sr.
André Teixeira Moreira
Secretário Municipal de Planejamento-SEPLAN

PROTOCOLO

Nº.: _____

Data: _____ / _____ / _____

Funcionário: _____

AUTORIZAÇÃO COAF EM 24/02/2021
REUNIÃO 5ª ORDINÁRIA.

A autorização refere-se apenas a adequação orçamentária e financeira da despesa. Os demais procedimentos da contratação devem obedecer as formalidades previstas na legislação.

PROV CRED: Nº 491

Ass
Karla Simões Araújo
Matrícula 10015
Orçamento - SEPLAN

